



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 01/2024 PPGECMAT

CHAMADA PARA CLASSIFICAÇÃO DE DISCENTES DO PPGECMAT INTERESSADOS EM BOLSA DE MESTRADO DA PRPPG DA UFVJM

Processo nº 23086.002967/2024-12

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia (PPGECMaT), no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o disposto na Resolução Interna Nº 03/2024 – PPGECMaT, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, que se encontra publicada no site do PPGECMaT (https://www.ppgecmat.com/_files/ugd/0a1733_72025bd6abc14aa694d09b51974fee81.pdf), faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a bolsa de mestrado no PPGECMaT. Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

A - DAS INSCRIÇÕES

1. Inscrição de candidatos

a) Estará apto a pleitear a bolsa de estudo, o discente que atender aos seguintes requisitos, segundo o Art. 9. da Resolução Interna Nº 03/2024 – PPGECMaT, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024:

§ 1º - Estar regularmente matriculado no PPGECMaT;

§ 2º - Ter dedicação integral às atividades acadêmicas do Mestrado, respeitando-se a legislação vigente dos órgãos de fomento e da Resolução de Concessão de Bolsas da UFVJM;

§ 3º - Não acumular bolsa de outra agência de fomento e/ou de organismos nacionais ou internacionais, exceto nas situações contempladas pela portaria conjunta conforme legislação vigente dos órgãos de fomento.

§ 4º - Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício, funcional, aposentadoria ou pensão, com exceção do estabelecido no Art.3. da Resolução Interna Nº 03/2024 – PPGECMaT.

§ 5º - Cumprir todas as obrigações estabelecidas na Resolução geral em vigor, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no âmbito da UFVJM e nas demais legislações vigentes e aplicáveis;

§ 6º - Ser selecionado pela Comissão de Bolsas e ter homologação do colegiado do curso.

§ 7º Fornecer as informações e os documentos que forem solicitados pela PRPPG/UFVJM, durante e após o período de concessão da bolsa.

b) Este edital aplica-se para a distribuição de bolsas de 2024, seguindo o critério de classificação, a partir da disponibilidade de bolsas da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFVJM, para o ano corrente.

c) Os critérios de classificação dos bolsistas do PPGECMaT serão regidos pelo **Art. 10.** da Resolução Interna Nº 03/2024 – PPGECMaT, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024:

§ 1º - Critério socioeconômico, que será aferido pela Comissão de Bolsas a partir de uma autodeclaração de renda familiar mensal, devidamente comprovada, conforme previsto no Capítulo IV. Os candidatos serão posicionados de forma decrescente em relação à renda informada, sendo a menor renda a que obterá a maior pontuação, de acordo com a tabela apresentada a seguir:

| Faixa de renda | Pontuação |
|-----------------------------|-----------|
| Abaixo de 1 salário mínimo | 100 |
| De 1 a 1,9 salários mínimos | 90 |

| | |
|-----------------------------|----|
| De 2 a 2,9 salários mínimos | 80 |
| De 3 a 3,9 salários mínimos | 70 |
| De 4 a 4,9 salários mínimos | 60 |
| De 5 a 5,9 salários mínimos | 50 |
| De 6 a 6,9 salários mínimos | 40 |
| De 7 a 7,9 salários mínimos | 30 |
| De 8 a 8,9 salários mínimos | 20 |
| Acima de 9 salários mínimos | 10 |

§ 2º - Critério acadêmico, que será aferido pela Comissão de Bolsas a partir da análise do projeto de pesquisa submetido para o ingresso no PPGECMaT. O candidato deverá obter uma pontuação maior ou igual a 60 pontos sobre 100.

§ 3º - A análise do projeto escrito terá um peso de 50 sobre 100 para a classificação final e a avaliação do critério socioeconômico terá um peso de 50 sobre 100;

§ 4º - A classificação levará em conta os pontos atribuídos considerando a pontuação máxima e seus respectivos pesos.

§ 5º - Em casos de empate, a comissão utilizará a nota final obtida pelo candidato no processo seletivo de ingresso ao PPGECMaT.

d) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem entrega ou juntada de documentos após o período de inscrição.

e) As inscrições serão realizadas conforme as orientações a seguir:

e.1) Para solicitar a bolsa, o candidato deverá preencher e encaminhar ao e-mail da secretaria do PPGECMaT (sec.ppgecmat@gmail.com), o formulário de solicitação de bolsas (Anexo I), acompanhado da autodeclaração de renda (Anexo II), juntamente com os documentos comprobatórios escaneados (formato PDF) e com boa qualidade. Estes documentos serão mencionados no tópico 2.

e.2) O e-mail deverá ser enviado no período de 05 de março de 2024 até às 14:00h do dia 12 de março de 2023.

e.3) As inscrições que não cumpram os itens a) e e) em “1. Inscrição dos candidatos”, neste edital, não serão homologadas pela Comissão de Bolsas.

2. Documentos necessários para inscrição na seleção

a) Anexo I – Formulário para solicitação de bolsa de estudo – devidamente preenchido, assinado e salvo no formato PDF.

b) Anexo II – Autodeclaração de renda - devidamente preenchida, assinada e salva no formato PDF, acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos: acompanhada obrigatoriamente da folha de pagamento do mês correspondente, ou algum comprovante de renda contendo o salário base de cada um dos membros que compõem a renda familiar do estudante. Em caso do candidato estar desempregado no momento, apresentar também a rescisão de contrato ou algum documento que comprove seu estado atual. Adicionalmente o candidato poderá encaminhar os seguintes comprovantes para complementar a avaliação pela comissão: Imposto de renda do ano anterior de cada um dos familiares e dependentes que residem e compõem a renda familiar do estudante; Declaração de ganhos individuais do candidato dos últimos 3 meses; Em caso de pessoas aposentadas na família, apresentar Demonstrativo de Crédito de Benefício ou o Extrato de Pagamento de Benefício.

B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

b.1) A seleção de candidatos à bolsa de mestrado constará de etapa única de avaliação dos documentos e dos projetos pela Comissão de Bolsas do PPGECMaT.

C – DO CRONOGRAMA

c.1) O cronograma está sujeito a alterações, mas caso ocorram, serão publicadas no portal do PPGECMaT.

Publicação do edital no site do PPGECMaT

05/03/2024

Envio dos documentos para o e-mail da secretaria do PPPGECMaT

05/03/2024 até às 14:00h do dia 12/03/2024

Publicação da homologação das inscrições pela Comissão de Bolsas

13/03/2024

Publicação do Resultado Final da avaliação pela Comissão de Bolsas

15/03/2024

Envio dos dados do/a bolsista à PRPPG

18/03/2023

D – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

d.1) A homologação das inscrições, bem como a classificação final das inscrições homologadas será divulgada no site do PPGECMaT, conforme cronograma..

d.2) Em caso de empate, a comissão dará preferência ao candidato que tiver obtido a maior nota no processo seletivo de ingresso ao PPGECMaT.

Diamantina, 05 de Março de 2024.

ALINE DE SOUZA JANERINE

Coordenadora PPGECMaT



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Janerine, Coordenador(a)**, em 05/03/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1351335** e o código CRC **B5F9F2B4**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Por meio do presente, venho requerer a solicitação da concessão de Bolsa de Estudos do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia (PPGECMaT), e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do programa, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

Nome completo: _____

Matricula: _____ RG: _____

Órgão expedidor: _____ N.º CPF: _____

Sexo: F () M () Nacionalidade: _____

Estado civil: _____ Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Estado: _____ Cep.: _____

Cidade: _____

E-mail: _____

Tel. Cel.: () _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Valor da Renda Familiar Mensal (comprovação em anexo) _____

Valor da Renda Familiar *per capita* (comprovação em anexo) _____

Diamantina, _____ de _____ 2024

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, (nome do candidato) _____, portador(a) do documento de identidade N° _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) em (endereço do candidato) _____, declaro para devidos fins de participação no processo de seleção de bolsistas do mestrado do PPGECMaT que a minha renda familiar mensal é _____ e que a renda familiar *per capita* é de _____, conforme documentos comprobatórios exigidos no item b do tópico 2 do Edital N° 03/2024. Por fim, certifico que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente de qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no item e.3 do referido edital.

Diamantina, _____ de _____ 2024

Assinatura do candidato: _____